Ao Excelentíssimo Senhor
**Vereador Carlos Alberto Afonso Fernandes**
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

**MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 062/2020 DE 21 DE AGOSTO DE 2020**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores que compõem essa Casa Legislativa, Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto no valor de R$ 148.000,00.

A presente proposta de alteração orçamentária visa atender a reforço na folha de pagamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Rio das Ostras, 21 de agosto de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

# PROJETO DE LEI Nº 062/2020

EXPEDIENTE

EM: 25 AGO. 2020

Marta Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto no valor de R$ 148.000,00.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto nas dotações orçamentárias constantes do anexo único desta Lei na importância de R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)

**Art. 2º** Os recursos para atender o artigo 1º desta Lei, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único da presente Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**
Prefeito do Município de Rio das Ostras

APROVADO
Primeira
DISCUSSÃO
26 AGO. 2020
Marta Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO
MATR. 1012

APROVADO
Segunda
DISCUSSÃO
26 AGO. 2020
Marta Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO
MATR. 1012

# ANEXO ÚNICO DO PROJETO LEI Nº 062/2020

**14 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO | CR | DESPESA - FONTE | ANULAÇÃO | REFORÇO |
|---|---|---|---|---|
| 02.05 - 04.122.0001.2.150 | | | | |
| SEMAD - Gestão de Pessoal | 0207 | 3.1.90.04.00 - 1.001.0000 | 148.000,00 | |
| 14.01 - 17.512.0119.2.150 | 1783 | 3.1.90.11.00 - 1.001.0000 | | 10.000,00 |
| SAAE - Gestão de Pessoal | 1786 | 3.1.90.13.00 - 1.001.0000 | | 50.000,00 |
| | 1789 | 3.1.91.13.00 - 1.001.0000 | | 10.000,00 |
| | 2638 | 3.3.90.08.00 - 1.001.0000 | | 8.000,00 |
| | 2639 | 3.3.90.46.00 - 1.001.0000 | | 35.000,00 |
| | 2640 | 3.3.90.49.00 - 1.001.0000 | | 35.000,00 |
| | | TOTAL | 148.000,00 | 148.000,00 |

EXPEDIENTE

EM: 25 AGO. 2020

Maria Nilda [illegible]
Assessora [illegible]
Mat. [illegible]

APROVAL



DISCUSSÃ